

PLANO DE TRABALHO



1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ		2- CNPJ: 78.170.206/001-57	
3- ENDEREÇO: Rua Padre João Batista Piamarta nº 508, Bairro Ouro Verde			
4- CIDADE: União da Vitória	5- UF: PR	6- CEP: 84608-093	7- DDD/TELEFONE: (42) 3524 2525 8- E-MAIL: larnazare86@yahoo.com.br 9- SITE: não possui
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA		11- CPF: 743.504.989-15 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR	
13- ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva nº 260, Bairro Cidade Nova			
14- CIDADE: Porto União	15- UF: SC	16- CEP: 89400-000	17- DDD/TELEFONE: 42 3522 9559 18- E-MAIL: larmarisley@yahoo.com.br 19- SITE: não possui

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: Auxílio na folha de pagamento	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/09/2021 Término: 31/08/2022
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Auxílio no pagamento do salário de funcionários, visando à manutenção da Entidade no atendimento em regime de longa permanência de pessoas idosas de ambos os sexos, a partir de sessenta anos de idade, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou seriamente fragilizados, proporcionando-lhes atendimento em regime residencial de forma ininterrupta.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Nossa entidade acolhe idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social em sua maioria sem vínculos familiares, ou com vínculos rompidos, encaminhados pela Assistência Social dos Municípios. Trata-se de acolhimento de longa permanência em regime de moradia coletiva. Ressaltamos que os acolhidos contribuem com 70% de seus proventos, o que gira em torno de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). O Termo de	

Fomento proposto será utilizado para o pagamento de funcionários. Contamos atualmente com quadro de 19 (dezenove) funcionários, cuja folha de pagamento ultrapassa os recursos arrecadados pela colaboração dos acolhidos, de forma que temos que buscar doações para garantirmos a manutenção da casa, alimentação, medicação, fraldas, produtos de higiene e limpeza, manutenção de maquinários entre outras despesas. Atualmente estão acolhidos 14 pessoas de Porto União, sendo 10 (dez) usuárias da Assistência Social, conforme listagem anexa.



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
01	01	Auxílio para pagamento de salários	Meses	12	Setembro/2021	Agosto/2022

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Pagamentos de salários	Meses	12	3.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
SUBTOTAL: R\$ 36.000,00						

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 36.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-	-	-	-	-	-

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:
- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
 - A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
 - A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
 - A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
 - A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
 - A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
 - A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
 - Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
 - A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
 - Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
 - Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2021.

Assinatura do Representante OSC

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISENHA

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

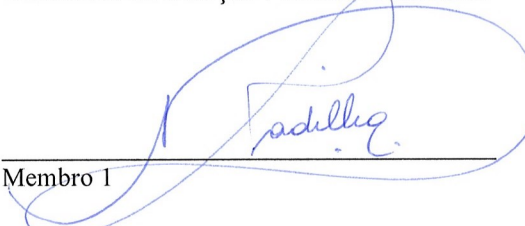


DEFERIDO (X)

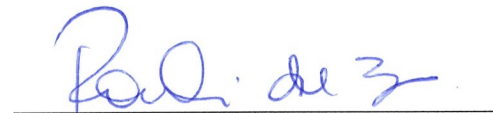
INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1



Membro 2



Membro 3



Porto União (SC), 23 de Agosto de 2021

Secretário Municipal de Administração e Esporte



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601